SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
07 DE ABRIL DE 2026
ANO XXXIX | N º 9.243

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS SIMPLES 2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 3
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 13
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 14

LICITAÇÕES 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 16
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 16

CONTRATOS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 21
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 21
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 22
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 23

CONVÊNIOS 23
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 23

EDITAIS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 25
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 25

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 06 de abril de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **VANESSA QUESIA DOS ANJOS DO ESPÍRITO SANTO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente (LEI 8.653/2014 – PMAT), Grau 57, da Diretoria de Acompanhamento do Planejamento Estratégico, da Casa Civil e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ANA PAULA MACHADO BRITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANA CHRISTINA ANDRADE BUSNELLO,** para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Prof. Clementino Fraga – Tipo B3 – Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, YANNE DE MELO SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 01/04/2026, **ROBERTA NOVAES BARROS DA LUZ,** para exercer o cargo em comissão Gerente III, Grau 56, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo 38245/2026 – SEGOV/SUB,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para o Ministério da Educação, até 31/12/2028, o servidor **RODRIGO ALVES RODRIGUES**, matrícula nº 3157258, ocupante do cargo efetivo de Médico, integrante do quadro de pessoal do Município do Salvador, para exercício de Função Comissionada Executiva de Coordenador-Geral, código FCE 1.13, no Ministério da Educação, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de abril de 2026.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 034/2026

A SUBPROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, na forma da Portaria 40/2023, publicada no DOM de 28.04.2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 062/2025, publicada no DOM 9.151, de 11 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Designar os Procuradores do Município, para compor Comissão Especial de Análise do Processo Judicial nº 0173965-65.2004.8.05.0001e correlatos:

a) Paulo Victor Souza Sena, matrícula 3156448, que a coordenará;
b) Francisco Bertino Bezerra de Carvalho, Matrícula 3063520;
c) Wilson Chaves de França, matrícula 3097135;
d) Claudionor Ramos Neto, matricula 3107769;
e) Matheus Souza Galdino, matrícula 3136799;
f) Emanuel Faro Barretto, matrícula 3097145;
g) Rafael Santos Alexandria de Oliveira, matrícula 3097141;
h) Daniela Santos Bomfim, matrícula 3138293;
i) Andréa Cláudia Ribeiro Oliveira, matrícula 3097142.

§1º Os processos objeto dos trabalhos desenvolvidos pela comissão possuem total prioridade na análise e tramitação, com a criação de fluxo especial nos sistemas informatizados de uso da PGMS.

§2º Serão estritamente observados os prazos de manifestação nos processos relacionados à presente comissão.

§3º A participação no Grupo de Trabalho é considerada Execução de Tarefa Especial para os fins do Decreto nº 13.773/2002." (NR)

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de abril de 2026.

LUCIANA FONSECA HARTH BALAZEIRO
Subprocuradora-Geral

PORTARIA Nº033/2026

A SUBPROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, na forma da Portaria 40/2023, publicada no DOM de 28.04.2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 061/2025, publicada no DOM 9.151, de 11 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Designar os Procuradores do Município, para compor Comissão Especial de Análise do Processo Judicial nº 8061122-59.2020.8.05.0000 e correlatos:

a) Paulo Victor Souza Sena, matrícula 3156448, que a coordenará;
b) Francisco Bertino Bezerra de Carvalho, Matrícula 3063520;
c) Wilson Chaves de França, matrícula 3097135;
d) Claudionor Ramos Neto, matricula 3107769;
e) Matheus Souza Galdino, matrícula 3136799;
f) Emanuel Faro Barretto, matrícula 3097145;
g) Rafael Santos Alexandria de Oliveira, matrícula 3097141;
h) Daniela Santos Bomfim, matrícula 3138293;
i) Andréa Cláudia Ribeiro Oliveira, matrícula 3097142.

§1º Os processos objeto dos trabalhos desenvolvidos pela comissão possuem total prioridade na análise e tramitação, com a criação de fluxo especial nos sistemas informatizados de uso da PGMS.

§2º Serão estritamente observados os prazos de manifestação nos processos relacionados à presente comissão.

§3º A participação no Grupo de Trabalho é considerada Execução de Tarefa Especial para os fins do Decreto nº 13.773/2002." (NR)

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de abril de 2026.

LUCIANA FONSECA HARTH BALAZEIRO
Subprocuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 32/2026

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, Decreto nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à servidora **IARA MARTINS ICÓ SOUSA**, matrícula nº 3174445, nomeada para o cargo em comissão de Gerente Geral do Núcleo Especial de Modernização da Gestão - NEMAG, para praticar atos de homologação de contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 06 de abril de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretaria Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, por falta de amparo legal. Fundamentação: art.. 83 da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo nº: 8655/2025 SIP: 901271/2025
Interessado: NILTON DE JESUS CALMON JUNIOR
(Inscrição Imobiliária nº 474.625-2)

Salvador, 06 de abril de 2026.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, por falta de amparo legal. Fundamentação: art.. 83 da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo nº: 14197/2026 SIP: 902182/2026
Interessado: IDELMARA BIBIANO DE SOUZA
(Inscrição Imobiliária nº 975.521-7)

Salvador, 06 de abril de 2026.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV com recursos provenientes do FAR. Fundamentação legal: art. 3º da Lei nº 7.719/2009, com redação dada pela Lei nº 9.767/2023.

Processo nº: 155675/2025 SIP: 920942/2025
Interessado: JENE MARCIA SILVA SANTOS
(Inscrição Imobiliária nº 963.449-5)

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV sem financiamento com recursos do FAR, FNHIS e FDS. Fundamentação legal: art. 3º da Lei nº 7.719/2009, com redação dada pela Lei nº 9.767/2023.

Processo eletrônico nº: 42764/2026SIP: 907886/2026
Interessado: GINA ALVES DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 985.981-0)

Salvador, 06 de abril de 2026.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 312/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 177 a 179 do Processo 2024.04.15701P, resolve conceder aposentadoria a ELIANE SANTOS CEZAR, matrícula nº 3082697, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 320/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 247 a 250 do Processo 2024.04.16222P, resolve conceder aposentadoria a ROSANA DE CARLA BANCILLON VENTIN, matrícula nº 3061509, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §3º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, inciso I, II, §1º, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 333/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 174 a 176 do Processo 2023.04.14513P, resolve conceder aposentadoria a LUIZ SÉRGIO CARVALHAL FIGUEIREDO, matrícula nº 3060017, Professor Municipal I, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 02 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 350/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 181 a 183 do Processo 2023.04.14791P, resolve conceder aposentadoria a GIZELIA FERREIRA MOTA, matrícula nº 3062038, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 351/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 147 a 151 do Processo 2024.17.16147P, resolve conceder aposentadoria a LIVIA MARIA DIAS MAGALHÃES, matrícula nº 3091801, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 352/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 205 a 207 do Processo 2023.04.15150P, resolve conceder aposentadoria a JACY GUIMARÃES DE OLIVEIRA, matrícula nº 3063177, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §3º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, §1º, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 353/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 133 a 137 do Processo 2023.17.15081P, resolve conceder aposentadoria a CARLOS ROBERTO MIRANDA VASCONCELOS, matrícula nº 3104078, Agente de Combate às Endemias, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 08 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 354/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 211 a 213 do Processo 2022.04.13787P, resolve conceder aposentadoria a GLADYS BRITO COELHO, matrícula nº 3068872, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 08 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 355/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 171 a 173 do Processo 2023.04.14786P, resolve conceder aposentadoria a ISABEL MARIA DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 3091058, Coordenador Pedagógico II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 08 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 357/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 175 a 184 do Processo 2024.04.15712P, resolve conceder aposentadoria a ANA CRISTINA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 3063175, Professor Municipal I, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 08 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 358/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 248 a 255 do Processo 2023.04.14868P, resolve conceder aposentadoria a ANA SELMA DOS SANTOS CUNHA DA SILVA, matrícula nº 3069968, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 08 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 359/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 254 a 261 do Processo 2023.04.14934P, resolve conceder aposentadoria a LUIS CARLOS SOUSA DE ARAUJO, matrícula nº 3068958, Professor Municipal II, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 08 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário

PORTARIA Nº 363/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 193 a 200 do Processo 2024.04.16187P, resolve conceder aposentadoria a ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 3098381, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 369/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 185 a 188 do Processo 2023.04.15000P, resolve conceder aposentadoria a NÉLIA MARIA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 3040416, Professor Municipal I Suplementar, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 370/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 186 a 193 do Processo 2024.04.15718P, resolve conceder aposentadoria a DENIVANIA VELOSO NONATO DOS SANTOS, matrícula nº 3056375, Professor Municipal I, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 372/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 194 a 197 do Processo 2023.04.14854P, resolve conceder aposentadoria a MARIA JOSÉ SANTANA DA SILVA, matrícula nº 3059946, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 16 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 373/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 312 a 319 do Processo 2023.04.14683P, resolve conceder aposentadoria a DENISE ALVES SANTOS E SILVA, matrícula nº 3063054, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 16 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 374/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 296 a 302 do Processo 2021.04.12598P, resolve conceder aposentadoria a ANTONIO LÁZARO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 3071043, Professor Municipal II, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 16 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 375/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 315 a 317 do Processo 2023.04.14506P, resolve conceder aposentadoria a LININALVA QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 3056312, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 16 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 381/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 216 a 221 do Processo 2022.04.14250P, resolve conceder aposentadoria a MARIA OLIVIA ALVES DE ALMEIDA ANDRADES, matrícula nº 3088182, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 16 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 382/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 242 a 249 do Processo 2021.04.13451P, resolve conceder aposentadoria a MARCÍLIO ANTONIO SARMENTO E SILVA, matrícula nº 3068862, Professor Municipal II, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 18 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 383/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 317 a 324 do Processo 2023.04.14612P, resolve conceder aposentadoria a JOÉLIA SOUZA RANGEL DE MAGALHÃES, matrícula nº 3061029, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 384/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 234 a 241 do Processo 2022.04.14443P, resolve conceder aposentadoria a ISIS PINTO SACRAMENTO COSTA, matrícula nº 3061002, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 18 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 385/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 179 a 187 do Processo 2024.04.15897P, resolve conceder aposentadoria a JOSELITO LIMA DE SOUZA, matrícula nº 3056281, Professor Municipal II, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §3º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, inciso I, II, §1º, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 392/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 322 a 325 do Processo 2024.02.16114P, resolve conceder aposentadoria a LAURENTINO SILVA NETO, matrícula nº 3061744, Agente de Trânsito, vinculado à SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, inciso I, II, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 418/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 167 a 174 do Processo 2024.04.16333P, resolve conceder aposentadoria a HOSANA NONATO DE JESUS, matrícula nº 3063123, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 419/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 198 a 205 do Processo 2024.04.16155P, resolve conceder aposentadoria a ADRIANA ARAUJO VELOSO, matrícula nº 3068680, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 420/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 193 a 200 do Processo 2024.04.16050P, resolve conceder aposentadoria a ELÊILDE SOUZA MAGALHÃES, matrícula nº 3070814, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 421/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 195 a 199 do Processo 2022.04.13944P, resolve conceder aposentadoria a CARLOS ALBERTO BRASIL NEVES, matrícula nº 3052961, Professor Municipal I, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 422/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 151 a 154 do Processo 2022.03.13997P, resolve conceder aposentadoria a ISABELLA PUGLIESI ROCHA DE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ALENCAR, matrícula nº 3104341, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 446/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 250 a 253 do Processo 2021.04.13069P, resolve conceder aposentadoria a AIRAM DARGELIA CONCEIÇÃO LORDÊLLO, matrícula nº 3074994, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 447/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 249 a 252 do Processo 2023.04.14827P, resolve conceder aposentadoria a CELINA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 3074849, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 449/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 181 a 184 do Processo 2024.04.16156P, resolve conceder aposentadoria a JOSEFA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 3068749, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 334/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 154 a 156 do Processo 2568/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARY CARDOSO PEÇANHA MARTINS, matrícula nº 3090095, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, §2º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 02 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 376/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 44 a 49 do Processo nº 2023.02.15047R1. **RESOLVE: I - Rever a Portaria nº 420/2023**, de 22/05/2023, publicada no DOM de 01 a 03/07/2023, para conceder aposentadoria a HANILDA CESAR ALONSO, matricula nº 3094864, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §3º e §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I e II, §1º, §2º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 18 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 465/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.17245P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3066367P, instituída pela ex-segurada **NÚBIA MERCÊS LOPES SANTOS**, Coordenador Pedagógico I (40h), matrícula nº 3066367, integrada por 01 (um) dependente, **Ambrosino Batista Gonçalves**, com proventos fixados em R$ 5.336,16 (cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, nas hipóteses previstas no art. 23, §1º e §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 02/10/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 466/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.17235P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3007339P, instituída pelo ex-segurado **ADALBERTO BULHÕES FILHO**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção) (40h), matrícula nº 3007339, integrada por 01 (um) dependente, **Ligia Pellon de Lima Bulhões**, com proventos fixados em R$ 3.740,85 (três mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** Para a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º, deste artigo. **III -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 20/10/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA

Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 397/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15712P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafos 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020**. RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA CRISTINA ALVES DE SOUZA**, Professor Municipal I, Referência M, matrícula nº 3063175, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 9.691,97 (nove mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 6.212,80 - GRAT ATIV COMPL/ OTIMIZACAO R$ 1.242,56 - ADC TEMPO SERV (36%) R$ 2.236,61. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 19 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 401/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15000P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **NÉLIA MARIA DOS SANTOS SILVA**, Professor Municipal I Suplementar, Referência O, matrícula nº 3040416, vinculada à **SMED -** Secretaria Municipal da Educação, em R$ 4.269,73 (quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas:

VENCIMENTO (100%) R$ 2.441,29 - VP LC22 ART 06 R$ 168,36 - ADC TEMPO SERV (48%) R$ 1.171,82 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R$ 488,26. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 19 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 406/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14683P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **DENISE ALVES SANTOS E SILVA**, Professor Municipal II, Referência I, matrícula nº 3063054, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 12.269,62 (doze mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 7.288,47 - ESTAB ECONOMICA DM1 (50%) R$ 693,25 - ADC TEMPO SERV (33%) R$ 2.405,20 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R$ 1.457,69 - GRATIFICACAO ATIV COMPL 50 (5%) R$ 364,42 - GRAT INCENTIVO A QUALIDADE GESTAO (4,37%) R$ 60,59. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 407/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14612P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JOÉLIA SOUZA RANGEL DE MAGALHÃES**, Professor Municipal II, Referência L, matrícula nº 3061029, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 13.748,04 (treze mil, setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 7.657,44 - ESTAB ECONOMICA DM3 (50%) R$ 1.802,43 - ADC TEMPO SERV (36%) R$ 2.756,68 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R$ 1.531,49. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 409/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15718P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **DENIVANIA VELOSO NONATO DOS SANTOS**, Professor Municipal I, Referência O, matrícula nº 3056375, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 10.378,46 (dez mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 6.527,33 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R$ 1.305,47 - ADC TEMPO SERV (39%) R$ 2.545,66. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 411/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13451P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **MARCÍLIO ANTONIO SARMENTO E SILVA**, Professor Municipal II, Referência L, matrícula nº 3068862, vinculado à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 10.414,12 (dez mil, quatrocentos e quatorze reais e doze centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 7.657,44 - ADC TEMPO SERV (36%) R$ 2.756,68. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 412/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14443P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ISIS PINTO SACRAMENTO COSTA**, Professor Municipal II, Referência N, matrícula nº 3061002, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 14.871,46 (quatorze mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 8.045,11 - ESTAB ECONOMICA GRAU DM5 (50%) R$ 2.079,74 - ADC TEMPO SERV (39%) R$ 3.137,59 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R$ 1.609,02. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 423/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15701P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso II e artigo 26, parágrafo 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ELIANE SANTOS CEZAR**, Professor Municipal II, Referência G, matrícula nº 3082697, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 3.177,89 (três mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência MARÇO/1996. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 425/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14791P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **GIZELIA FERREIRA MOTA**, Professor Municipal II, Referência N, matrícula nº 3062038, vinculada à **SMED -** Secretaria Municipal da Educação, em R$ 13.780,96 (treze mil, setecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 8.479,55 - ADC TEMPO SERV (39%) R$ 3.307,02 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R$ 298,48 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R$ 1.695,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 426/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13787P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **GLADYS BRITO COELHO**, Professor Municipal II, Referência M, matrícula nº 3068872, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 13.390,22 (treze mil, trezentos e noventa reais e vinte e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 8.272,72 - ADC TEMPO SERV (36%) R$ 2.978,18 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R$ 484,78 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R$ 1.654,54. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 427/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14786P, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ISABEL MARIA DE OLIVEIRA BARROS**, Coordenador Pedagógico II, matrícula nº 3091058,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 6.538,43 (seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência MARÇO/1995, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º e artigo 26, parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 428/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14868P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA SELMA DOS SANTOS CUNHA DA SILVA**, Professor Municipal II, Referência N, matrícula nº 3069968, vinculada à **SMED -** Secretaria Municipal da Educação**,** em R$ 14.279,56 (quatorze mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 8.479,55 - ADC TEMPO SERV (36%) R$ 3.052,64 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R$ 1.051,46 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R$ 1.695,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 429/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14934P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constituição nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **LUIS CARLOS SOUSA DE ARAUJO**, Professor Municipal II, Referência M, matrícula nº 3068958, vinculado à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 11.533,00 (onze mil, quinhentos e trinta e três reais), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 8.272,72 - ADC TEMPO SERV (36%) R$ 2.978,18 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R$ 282,10. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 430/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16187P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA**, Professor Municipal II, Referência H, matrícula nº 3098381, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação**,** em R$ 10.932,46 (dez mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 7.494,66 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R$ 140,15 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R$ 1.498,93 - ADC TEMPO SERV (24%) R$ 1.798,72. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 431/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14854P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA JOSÉ SANTANA DA SILVA**, Professor Municipal II, Referência I, matrícula nº 3059946, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 6.202,09 (seis mil, duzentos e dois reais e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 3.841,02 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R$ 768,20 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R$ 94,87 - ADC TEMPO SERV (39%) R$ 1.498,00. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 432/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12598P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE**: **I** - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **ANTONIO LÁZARO FERREIRA DOS SANTOS**, Professor Municipal II, Referência L, matrícula nº 3071043, vinculado à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 11.622,16 (onze mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 8.070,94 - ADC TEMPO SERV (36%) R$ 2.905,54 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R$ 400,32 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R$ 245,36. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 433/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14506P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LININALVA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Professor Municipal II, Referência O, matrícula nº 3056312, vinculada à **SMED -** Secretaria Municipal da Educação, em R$ 16.372,89 (dezesseis mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 8.691,52 - ESTAB ECONOMICA DM3 (50%) R$ 1.802,43 - ADC TEMPO SERV (39%) R$ 3.389,69 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R$ 750,95 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R$ 1.738,30. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 434/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15897P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafos 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **JOSELITO LIMA DE SOUZA**, Professor Municipal II, Referência O, matrícula nº 3056281, vinculado à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 6.254,84 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 4.345,75 - ADC TEMPO SERV (39%) R$ 1.694,84 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R$ 214,25. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 435/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.02.16114P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafo 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, parágrafos 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **LAURENTINO SILVA NETO**, Agente de Trânsito, matrícula nº 3061744, vinculado à **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, em R$ 6.593,00 (seis mil, quinhentos e noventa e três reais), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 2.947,55 - GRAT COMPETENCIA (50%) R$ 1.473,78 - ESTAB ECONOMICA GRAU 53 (50%) R$ 1.110,55 - ADC TEMPO SERV (36%) R$ 1.061,12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 436/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15150P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafos 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE**: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JACY GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, Professor Municipal II, Referência M, matrícula nº 3063177, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 13.822,06 (treze mil, oitocentos e vinte e dois reais e seis centavos), constituída das

seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 8.272,72 - ADC TEMPO SERV (36%) R$ 2.978,18 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R$ 916,62 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R$ 1.654,54. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 437/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.17.16147P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LIVIA MARIA DIAS MAGALHÃES,** Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3091801, vinculada à **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R$ 4.343,01 (quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e um centavo), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JUNHO/2006, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 anos, nos termos do artigo 26, parágrafo 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os artigos 4º e 7º, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 438/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16222P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafos 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ROSANA DE CARLA BANCILLON VENTIN**, Professor Municipal II, Referência E, matrícula nº 3061509, vinculada à **SMED -** Secretaria Municipal da Educação**,** em R$ 11.067,09 (onze mil, sessenta e sete reais e nove centavos) constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 6.959,56 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R$ 1.391,91 - ADC TEMPO SERV (36%) R$ 2.505,44 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R$ 210,18. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 452/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13944P, com fundamento no artigo 10º, parágrafo 1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **CARLOS ALBERTO BRASIL NEVES**, Professor Municipal I, Referência O, matrícula nº 3052961, vinculado à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 5.004,66 (cinco mil, quatro reais e sessenta e seis centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência NOVEMBRO/1995, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 20 (vinte) anos, nos termos do artigo 10º, parágrafo 4º e artigo 26º, parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 453/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14250P, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA OLIVIA ALVES DE ALMEIDA ANDRADES**, Professor Municipal II, Referência I, matrícula nº 3088182, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 6.807,87 (seis mil, oitocentos e sete reais e oitenta e sete centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência OUTUBRO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo10, parágrafo 4º e artigo 26, parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 454/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14513P, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **LUIZ SÉRGIO CARVALHAL FIGUEIREDO**, Professor Municipal I, Referência O, matrícula nº 3060017, vinculado à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 2.661,22 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JANEIRO/1998, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 20 (vinte) anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º e artigo 26, parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 455/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16155P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ADRIANA ARAUJO VELOSO**, Professor Municipal II, Referência N, matrícula nº 3068680, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 12.550,37 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 8.045,11 - ADC TEMPO SERV (36%) R$ 2.896,24 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R$ 1.609,02. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 456/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.17.15081P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **CARLOS ROBERTO MIRANDA VASCONCELOS**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 3104078, vinculado à **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R$ 1.492,29 (mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JUNHO/2011, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 20 anos, nos termos do artigo 26, parágrafo 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os artigos 4º e 7º, da Lei Complementar nº 075/2020, aplicando-se o valor do salário-mínimo vigente. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 457/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16333P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **HOSANA NONATO DE JESUS**, Professor Municipal II, Referência M, matrícula nº 3063123, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 12.244,26 (doze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 7.848,88 - ADC TEMPO SERV (36%) R$ 2.825,60 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R$ 1.569,78. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 468/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.03.13997P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ISABELLA PUGLIESI ROCHA DE ALENCAR**, Professor Municipal II, Referência B, matrícula nº 3104341, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ R$ 2.300,77 (dois mil, trezentos reais e setenta e sete centavos), correspondente à proporcionalidade (4.120/10.950), aplicada sobre média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde o mês de competência JANEIRO/2009. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 469/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14827P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CELINA FERREIRA DOS SANTOS**, Professor Municipal II, Referência L, matrícula nº 3074849, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 12.070,43 (doze mil, setenta reais e quarenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 7.657,44 - ADC TEMPO SERV (33%) R$ 2.526,96 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R$ 354,54 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R$ 1.531,49. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 470/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13069P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafo 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, parágrafos 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **AIRAM DARGELIA CONCEIÇÃO LORDÊLLO**, Professor Municipal II, Referência M matrícula nº 3074994, vinculada à **SMED -** Secretaria Municipal da Educação, em R$ 11.044,25 (onze mil, quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 7.848,88 - GRA CAR COM 50 DM3 (11,85%) R$ 427,18 - GRATIFICACAO ATIV COMPL 50 (1,18%) R$ 92,62 - ADC TEMPO SERV (33%) R$ 2.590,13 - GRAT INCENTIVO A QUALIDADE GESTAO (2,37%) R$ 85,44. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 471/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16050P, com fundamento no artigo 20º, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, incisos II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ELÊILDE SOUZA MAGALHÃES**, Professor Municipal II, Referência N, matrícula nº 3070814, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 6.967,64 (seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 4.239,77 - ADC TEMPO SERV (36%) R$ 1.526,32 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R$ 353,60 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R$ 847,95. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 486/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16156P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JOSEFA SANTOS DE SOUZA**, Professor Municipal II, Referência L, matrícula nº 3068749, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 13.380,01 (treze mil, trezentos e oitenta reais e um centavo), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 8.070,94 - ADC TEMPO SERV (36%) R$ 2.905,54 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R$ 789,34 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R$ 1.614,19. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 467/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2568/2019, com fundamento no 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, parágrafos 2º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARY CARDOSO PEÇANHA MARTINS**, Professor Municipal II, Referência G, matrícula nº 3090095, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 6.574,89 (seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), correspondente a média aritmética simples de 90% (noventa por cento) dos maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre esse resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II, e artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 394/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.01.14722R2, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador atribuído à Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador (Portaria nº 905/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, ressalvada a possibilidade de revisão a qualquer tempo, **RESOLVE: I - Rever a Portaria nº 1350/2023**, de 30/11/2023, publicada no DOM de 01/12/2023, para fixar a renda mensal na inatividade da segurada **IRACEMA MARIA DE BRITO SILVA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 3.425, vinculada à **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R$ 16.111,63 (dezesseis mil, cento e onze reais e sessenta três centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO NÍVEL 25 (100%) R$ 5.056,64 - GRATIF AV COMPETÊNCIA NÍVEL 12 (100%) R$ 3.824,00 - INSALUBRIDADE (32%) R$ 1.618,12 - ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (51%) R$ 2.578,89 - ACRESCIMO SALARIAL INCORPORADO (60%) R$ 3.033,98. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/10/2022, data em que a servidora completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 451/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos processos nº 2899/2017 - SMED e nº 2023.02.15047R1, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafos 3º e 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I e II, parágrafos 1º, 2º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I - Rever a Portaria nº 572/2023**, de 30/06/2023, publicada no DOM de 01 a 03/07/2023 para fixar a renda mensal na inatividade da segurada **HANILDA CESAR ALONSO**, Professor Municipal II, Referência D, matrícula nº 3094864, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 5.211,43 (cinco mil, duzentos e onze reais e quarenta e três centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência MAIO/2007, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2023, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 162/2026

O Secretário Municipal da Saúde no uso das atribuições legais e de acordo arts 161, 171, inc. I, 190, inc. I, 193 e 200 da Lei Municipal Complementar nº 01, de 15 de março de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMNISTRATIVO DISCIPLINAR,** através da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 539/2025, publicada no DOM de N.º 9.1778 de 19 de dezembro de 2025 designando **ROGERIO SILVA MONTEIRO SANTANA**, Agente Técnico Administrativo, Matricula N.º 3091510, **ANGELA DE SOUZA BARROS**, Enfermeira, Matricula 3083246 e **MOISES GOMES DA SILVA FILHO**, Agente Técnico Administrativo, Matricula N.º 3013913, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias apurar conduta atribuída ao servidor de matrícula nº 3165120 e por existirem indícios de inobservância de deveres e obrigações funcionais, comportamentos que serão detalhados no mandado de citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizar violação ao artigo 178, ficando sujeito à sanção elencada no artigo 171 c/c o artigo 173, todos da Lei Complementar nº 01/1991, consoante o que constam nos Processos Administrativos sob o nº 19482/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 06 de abril de 2026

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 163/2026

O Secretário Municipal da Saúde no uso das atribuições legais e de acordo arts 161, 171, inc. I, 190, inc. I, 193 e 200 da Lei Municipal Complementar nº 01, de 15 de março de 1991,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMNISTRATIVO DISCIPLINAR,** através da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 539/2025, publicada no DOM de N.º 9.1778 de 19 de dezembro de 2025 designando **ROGERIO SILVA MONTEIRO SANTANA**, Agente Técnico Administrativo, Matricula N.º 3091510, **ANGELA DE SOUZA BARROS**, Enfermeira, Matricula 3083246 e **MOISES GOMES DA SILVA FILHO**, Agente Técnico Administrativo, Matricula N.º 3013913, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias apurar conduta atribuída ao servidor de matrícula nº 3158993 e por existirem indícios de inobservância de deveres e obrigações funcionais, comportamentos que serão detalhados no mandado de citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizar violação ao artigo 178, ficando sujeito à sanção elencada no artigo 171 c/c o artigo 173, todos da Lei Complementar nº 01/1991, consoante o que constam nos Processos Administrativos sob o nº 54794/2025 e 231329/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 06 de abril de 2026

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 164/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, DANIELA ROCHA FONTOURA CAMARA DE ALMEIDA, matrícula, 3058930, no período de 30/03/2026 a 28/04/2026, SUBGERENTE I, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE PROJETOS ESTRATEGICOS II, grau 57, da Escola de Saúde Pública, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde, durante o impedimento legal do titular, DIEGO EDINGTON ARGOLO, matrícula 3167809, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 06 de abril de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 165/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 15/11/2025 a 14/02/2026, a servidora, GILANE RUBIA DO NASCIMENTO COUTO MIRANDA, matrícula 3140386, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde, da Subcoordenadoria de Produtos e Serviços de Interesse da Vigilância, da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, da DVIS, durante o impedimento legal da titular, NEYLA BISPO NASCIMENTO, matrícula 3077417, em virtude de licença médica.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 06 de abril de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 49/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.502 / 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município de Salvador e dá outras providências,

CONSIDERANDO a importância de uniformizar e padronizar os procedimentos administrativos, de modo a evitar inconsistências e ineficiências na prestação dos serviços públicos, assegurando a equidade e a qualidade no atendimento à população,

CONSIDERANDO que a padronização contribui para a otimização dos recursos públicos, possibilitando um melhor gerenciamento e alocação das verbas destinadas ao SUAS, o que, por sua vez, resulta em uma capacidade ampliada de atendimento e suporte à população necessitada,
CONSIDERANDO que a padronização facilita a capacitação e a formação continuada dos profissionais envolvidos no SUAS, assegurando que todos os servidores estejam alinhados às melhores práticas e procedimentos, o que potencializa a qualidade do atendimento.

RESOLVE:

Uniformizar, padronizar e normatizar os procedimentos referentes a concessão dos benefícios eventuais no âmbito do município de Salvador, em situações de calamidade pública, risco e desastre a serem adotados para implementação e cumprimento quanto ao disposto na Lei Nº 9.502/2019 e as Resoluções CMASS Nº 63/2020 e 63/2023.

1.DO BENEFÍCIO MORADIA

1.1 O benefício eventual (BE) em forma de benefício moradia é concedido para suprir a necessidade de moradia de cidadãos e/ou famílias em situação de emergência, estado de calamidade pública, risco e desastre.

1.2 O BE moradia é concedido em forma de pecúnia e deve atender às famílias em situação de calamidade pública, risco e desastre, cuja renda per capita seja igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo vigente e que estejam residentes em Salvador.

1.3. Para identificação e elaboração de parecer técnico acerca da condição dos imóveis afetados por situação de emergência, estado de calamidade pública, risco e desastre, será consolidada parceria entre a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza e a Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência, Bem-Estar e Proteção Animal/ CODESAL.

1.4. Para a solicitação do Benefício Eventual Moradia no âmbito do município de Salvador, o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Relatório de Vistoria Técnica atualizado;
II - Documento oficial com foto;
III - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
IV - Apresentar inscrição atualizada no Cadastro Único (CadÚnico), se houver;
V - Ficha Socioeconômica;
VI - Autodeclaração de renda.

1.4.1 O Relatório de Vistoria Técnica e a Ficha Socioeconômica são documentos de responsabilidade da Defasa Civil de Salvador, elaborados no âmbito do atendimento técnico e social realizado pela instituição.

1.4.2. Os demais documentos previstos neste artigo são de responsabilidade do requerente, devendo ser apresentados no ato da solicitação do benefício.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

1.5 O procedimento padrão para a disponibilização do Benefício Eventual deverá seguir as seguintes etapas, em situações de perda do imóvel devido à situação de emergência, estado de calamidade pública, risco e desastre, cabendo à Defesa Civil:

. Atendimento do requerente pela equipe técnica do Setor de Atendimento à Comunidade em Áreas de Risco - SEATC e posterior encaminhamento, via processo pelo E-salvador, do Relatório de vistoria atualizado, da Ficha socioeconômica, Autodeclaração de renda, além de documento oficial com foto, CPF e inscrição CadÚnico (se houver), em blocos de até 10 pleitos;

. Orientar o requerente a entregar o contrato de locação e cópia de documentos com foto do locador e locatário no Setor de Benefícios Eventuais (SEMPRE) em até 30 dias após liberação da 1ª parcela do benefício auxílio moradia. Em caso de não apresentação do contrato de locação, o benefício será cancelado, cabendo ao requerente solicitar novo pleito, caso necessário;

. Será responsabilidade da equipe CODESAL acompanhar através do SIGEBE se houve ou não deferimento do pleito, e se for o caso, providenciar o envio de novo pleito;

. O novo pleito deverá ser tramitado individualmente pelo E-Salvador, no prazo máximo de 60 dias da data do parecer de indeferimento.

1.6 Critérios para avaliação dos pleitos de Benefício Moradia pela Gerência de Gestão do Cadastro Único e Benefícios Sociais - GCABS

a) Até 3 (três) parcelas quando for uma intervenção de Evacuação Temporária;

b) Até 6 (seis) parcelas quando for a intervenção Evacuação Temporária até sanar o risco;

c) Até 12 (doze) parcelas em casos de Relocação e Demolição de Imóvel. Em caso de continuidade do risco, necessária nova vistoria da Defesa Civil. Os processos serão encaminhados à SEMPRE, via e-Salvador, para análise e deliberação;

d) Até 3 (três) parcelas em casos de Incêndio e Explosão;

e) Se o requerente possuir registrado na Ficha socioeconômica da Defesa Civil como residente de IMÓVEL ALUGADO, não receberá nenhuma parcela referente ao benefício moradia.

f) Evacuação do imóvel em período de chuva, deve-se pagar até 03 (três) parcelas do auxílio moradia, conforme período da Operação Chuva definido em Decreto, sendo inicialmente liberado a 1ª parcela, e as demais mediante apresentação do contrato de locação no Setor de Benefícios Eventuais. O prazo de entrega deste contrato deverá ser de até 30 dias após liberação da 1ª parcela do auxílio;

g) Detectado no Sistema de Gestão de Benefícios - SIGEBE que o requerente é ou foilocador ativo, o mesmo deve elucidar o fato junto à Defesa Civil, que deverá encaminhar um novo pleito, caso entenda pertinente;

h) Verificado no Cadastro Único que a renda per capita é superior a ½ salário mínimo, ora atualizado pelo requerente ou pelo Cadastro Nacional de Informações Sociais-CNIS, o solicitante deverá realizar atualização caso tenha tido alguma mudança nos dados cadastrais. Para reanálise, a Defesa Civil deverá enviar novo pleito via e-salvador a esta Sempre;

i) Para análise de pleito em que o relatório de vistoria técnica da Defesa Civil informa que se trata de imóveis de estrutura de madeira "barraco de madeira", com histórico no Sistema de Gestão da Defesa Civil - SGDC faz-se necessário a juntada de registros fotográficos atualizados no SGDC, sempre que possível;

j) Verificado no Sistema de Gestão de Benefícios (SIGEBE), a existência de contemplação do requerente pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), o pleito de concessão do Benefício Eventual Moradia deverá ser indeferido;

k). Nesta situação a Defesa Civil deverá orientar o requerente a providenciar o distrato junto à CAIXA e, caso o requerente apresente o distrato, a Defesa Civil enviará novo pleito para a Sempre, com o referido documento, via e-salvador;

l). Detectado que o requerente apresenta histórico de concessão do auxílio moradia como vulnerabilidade ou população em situação de rua, o mesmo deve elucidar o fato junto a Sempre, a qual tomará as providências necessárias.

1.7. As solicitações de vistorias em imóveis do tipo casarão, edificações abandonadas e poligonais com edificações em madeira serão realizadas por técnicos da Defesa Civil, e em caso de constatada a necessidade de atuação da SEMPRE, a mesma será acionada.

1.8. Os requerentes que já tiverem vistorias nos seus imóveis cadastrados no SGDC/CODESAL, tendo sido ou não beneficiados pelo auxílio moradia, cujos imóveis já desabaram e/ou foram demolidos só existindo apenas o terreno com escombros e/ou vegetação na situação "sem risco", deverão ser migrados para atendimento pela SEMPRE, conforme critérios da política da assistência social.

2 DO BENEFÍCIO EMERGENCIAL

2.1. O benefício eventual (BE) em forma de benefício Emergência é concedido aos cidadãos e/ou famílias que sofreram perdas em virtude de Situação de Emergência, Estado de calamidade pública, risco e desastre.

2.2. O BE Emergência é concedido em forma de pecúnia e deve atender às famílias em situação de emergência, estado de calamidade pública, risco e desastre, cuja renda per capita seja igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo vigente e que estejam residentes em Salvador.

2.3. Para identificação e elaboração de parecer técnico acerca da condição dos imóveis afetados por situação de emergência, estado de calamidade pública, risco e desastre as vistorias serão realizadas por técnicos da Defesa Civil, e em caso de constatada a necessidade de atuação da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, a mesma será acionada.

2.4. Para a solicitação do Benefício Eventual Emergência no âmbito do município de Salvador, o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Relatório de Vistoria Técnica atualizado;
II - Documento oficial com foto;
III - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
IV - Apresentar inscrição atualizada no Cadastro Único (CadÚnico), se houver;
V - Ficha Sócioeconômico;
VI - Autodeclaração de renda.

2.4.1. O Relatório de Vistoria Técnica e a Ficha Socioeconômica são documentos de responsabilidade da Defesa Civil de Salvador, elaborados no âmbito do atendimento técnico e social realizado pela instituição.

2.4.2. Os demais documentos previstos neste artigo são de responsabilidade do requerente, devendo ser apresentados no ato da solicitação do benefício.

2.5. O procedimento padrão para a disponibilização do Benefício Eventual deverá seguir as seguintes etapas, em situações de perdas materiais devido à situação de emergência, estado de calamidade pública, risco e desastre, cabendo à Defesa Civil:

a) Atendimento do requerente pela equipe técnica do SEATC/CODESAL e posterior encaminhamento, via processo pelo E-salvador, do Relatório de vistoria técnica atualizado, Ficha socioeconômico, Autodeclaração de renda, além de documento oficial com foto, CPF e inscrição CadÚnico (se houver);

b) Será responsabilidade da equipe CODESAL acompanhar através do SIGEBE se houve ou não deferimento do pleito, e se for o caso, providenciar o novo pleito, com as devidas complementações e/ou registros fotográficos, caso seja identificado que realmente houveram perdas;

c) O novo pleito deverá ser tramitado individualmente pelo E-Salvador, no prazo máximo de 60 dias da data do parecer de indeferimento.

2.6 Da atuação da SEMPRE/CAS

a) Atendimento do requerente pela técnica da CAS e posterior encaminhamento, via processo pelo E-salvador, do Relatório técnico, Relatório socioeconômico, e autodeclaração de renda, além de documento oficial com foto;

b) Será responsabilidade da equipe CAS acompanhar através do SIGEBE se houve ou não deferimento do pleito, e se for o caso, providenciar o recurso.

c) O processo de recurso deverá ser tramitado individualmente pelo E- Salvador, no prazo máximo de 60 dias da data do parecer de indeferimento.

2.7 Critérios para avaliação dos pleitos de Benefício Emergência

a) Será concedido em parcela única, limitada ao valor de até 03 (três) salários mínimos vigente, proporcionalmente às perdas sofridas em virtude de Situação de Emergência, Estado de calamidade pública, risco e desastre, ou residências interditadas em caráter definitivo pelas equipes da Defesa Civil. A Defesa Civil notifica as famílias atingidas e, no relatório técnico de vistoria registra a situação e as perdas materiais.

b) Os processos serão encaminhados à SEMPRE para análise e deliberação do valor de 01, 02 ou 03 salários mínimos do ano vigente, conforme registro dos danos materiais na síntese de ocorrência do relatório vistoria, conforme segue:
- EM CASO DE PERDA TOTAL, deverá estar registrado na síntese de ocorrência da vistoria técnica a PERDA TOTAL dos bens materiais. O benefício a ser concedido será no valor de 03 (três) salários mínimos;
- EM CASO DE PERDA PARCIAL, deverá estar registrado na síntese de ocorrência da vistoria técnica a PERDA PARCIAL dos bens materiais. O benefício a ser concedido será o valor de 02 (dois) salários mínimos, se apresentado na vistoria, registros fotográficos que possibilitem mensurar as perdas;
- EM CASO DE PERDA PARCIAL, deverá estar registrado na síntese de ocorrência da vistoria técnica a PERDA PARCIAL dos bens materiais. O benefício a ser concedido será no valor de 01 (um) salário mínimo, se apresentado na vistoria registros genéricos ou não apresentar registros.

c) Se o requerente possuir registrado no cadastro socioeconômico da Defesa Civil como residente de IMÓVEL ALUGADO, a concessão do benefício emergência, deverá ser avaliado de acordo com a descrição existente no laudo de vistoria, em relação a ocorrência de danos materiais

2.8 Da atuação da GCABS:

a) À Gerência de Gestão do Cadastro Único e Benefícios Sociais (GCABS) cabe receber os processos referentes aos pedidos de benefícios eventuais para análise.

b) A GCABS procederá a fiscalização pertinente aos pleitos, incluindo o cruzamento de dados disponíveis no setor. Em caso de identificação de falta de documentos ou outras inconsistências, o pleito é indeferido e encaminhado para as áreas técnicas para providências adicionais.

c) A GCABS é responsável por acompanhar as informações inseridas no sistema SIGEBE pelas equipes técnicas, sobre a situação de cada pleito solicitado, mantendo seu status atualizado as informações sobre a efetivação ou não da concessão do benefício;

d) Caberá as equipes de referencia a atualização do pleito e das informações sempre que necessário.

e) A GCABS encaminhará os processos, via E-Salvador, para a Diretoria de Administração Financeira (DIRAF) para análise e providências adicionais, quando necessário.

Salvador, 06 de abril de 2026

ANTÔNIO JOSE DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

PORTARIA 50/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.738/2023, no Decreto nº 37.697/2023, e suas alterações posteriores, bem como considerando as normas estabelecidas no Edital de Abertura de Inscrições para a Concessão de Bolsa Atleta 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos da Comissão Deliberativa de Avaliação do Programa Bolsa-Atleta 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Ana Carla Araujo Barbosa, matrícula nº 3164985, pelo servidor Rafael Cardoso Seara, matrícula nº 3165998, ocupante de cargo comissionado, na Comissão Deliberativa de Avaliação designada por meio da Portaria nº 34/2026.

Art. 2º A Comissão Deliberativa de Avaliação passa a ter a seguinte composição:

NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAFAEL CARDOSO SEARA	CARGO COMISSIONADO	3165998	COORDENADOR
ARILSON JOSE GOIS SILVA	CARGO COMISSIONADO	3171815	COORDENADOR
VALMIR ANDRADE GAMA FILHO	SERVIDOR ESTATUTARIO	3088235	COORDENADOR

Art. 3º Compete à referida Comissão a conferência dos requisitos de elegibilidade, a classificação dos proponentes e o julgamento de eventuais recursos administrativos, observando estritamente os critérios definidos no Edital de Abertura de Inscrições para a Concessão de Bolsa Atleta 2026.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 34/2026.

Art. 5º O prazo de atuação da presente Comissão terá início na data de publicação desta Portaria e se estenderá até a assinatura do Termo de Compromisso por parte dos atletas contemplados, cessando suas atividades após a conclusão desta etapa de formalização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador (BA), 06 de abril de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
64524/2026	CRISTIANE DA SILVA GOMES	1º

Salvador, 06 de abril de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 066/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, MARCELO EMANUEL SILVA GOMES - matrícula nº 3102046, LAIS CUNHA PEREIRA - matrícula nº 3101566 e RODRIGO DO CARMO SOUZA VIEIRA - matrícula nº 3100363 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância Administrativa em desfavor do GCMs sob a matrícula 3101909, 3101595 e 3101025, conforme artigo 193 da Lei complementar 01/91, processar os fatos noticiados nos autos do Processo 50810/2026 com base no Art. 194 da LC 01/1991.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 01 de abril de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT N.º 066/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 007/2021, celebrado com a empresa **TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	EVERALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO	3163889

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n. 007/2021, celebrado com a empresa **TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	3173556

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEMIT nº 039/2026, publicado no DOM nº 9.226 de 11/03/2026, PAG 11 e 12.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de abril de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA Nº 08/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **DAVI GILO LOPES,** matrícula nº 3171567**,** para responder pelo cargo em comissão de DIRETOR GERAL, Grau 58, da Diretoria de Equipamentos, Mobiliário Urbano e Edificações Públicas, em substituição a titular **CLAUDIA MIRANDA FREITAS**, matrícula nº 3166025, por motivo de férias, no período de 02.03.2026 até 16.03.2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 06 de abril de 2026.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA CONJUNTA Nº 004/2026

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.868/2025, de 04/07/2025, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2026, de 19/01/2026, publicado no DOM nº 9193 de 20/01/2026.
RESOLVEM:

Artigo 1º - Anular Descentralização, da Portaria Conjunta nº 039/2026 (SEMOB/SUCOP) publicada no DOM nº 9.210 de 11/02/2026, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.452.0004.112300 - Circula Salvador - Implantação de Melhorias na Infraestrutura do Sistema de Mobilidade Urbana, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de execução da obra de infraestrutura para implantação do "trecho 2" do empreendimento "corredores de transporte público integrado de Salvador Lapa/Lip" considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente de Obras Públicas de Salvador-SUCOP e o Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, em 26 de março de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

ANEXO A PORTARIA Nº 004/2026

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

UNIDADE DESTINO:

53000 - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

530002 - UG SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

53020 - SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.452.0004.112300	44.90.52	1.500.1	1.235.196,00
TOTAL			**1.235.196,00**

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

PROCESSO: 23033/2026 - SEMGE/SEDEP.

EMPRESA: MAFOANE ODARA POLI SANTOS LTDA.
CNPJ: 32.743.052/0001-44.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado consistente na realização de palestra presencial a ser proferida por Mafoane Odara durante o 3º Encontro de Mulheres Líderes da Prefeitura Municipal de Salvador PMS.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.113/2021, art. 74, inciso III, alínea "f".
DATA DO ATO: 26/03/2026.

Salvador, 06 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretária Municipal de Gestão - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90024/2026 - PROC: 234595/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de Saco plástico transparente, com a abertura da sessão no dia 23/04/2026, às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília**.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 06 de abril de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90025/2026 - PROC: 15349/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CAIXA ARQUIVO, com a abertura da sessão no dia 28/04/2026, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília**.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 06 de abril de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90026/2026 - PROC: 204945/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de UTENSÍLIOS DE LIMPEZA - (BALDE, BORRIFADOR E OUTROS), com a abertura da sessão no dia 29/04/2026, às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília**.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 06 de abril de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90028/2026 - PROC: 254094/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de cadeado e porta cadeado, com a abertura da sessão no dia 28/04/2026, às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília**.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 06 de abril de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90029/2026 - PROC: 1770/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, com a abertura da sessão no dia 28/04/2026, às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília**.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 06 de abril de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90086/2025 - PROC: 16130/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de BOLAS, com a abertura da sessão no dia 23/04/2026, às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 06 de abril de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026.

CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMGE nº 001/2026 - PROC:237749/2024, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NÃO RESIDENCIAL, para instalação e continuidade das atividades desenvolvidas pelo Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM e pelo Setor de Guarda de Bens Apreendidos - SEBEN, vinculados a esta Coordenadoria Administrativa - CAD, bem como o Setor de Apreensão e Demolição de Bens - SEAPB, vinculado à Diretoria de Fiscalização - DFI, com recebimento das propostas e documentos pela Comissão Central Permanente de Licitação, até o dia 09/04/2026 nas condições estabelecidas no edital.

O Edital do Credenciamento estará à disposição dos interessados no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br e Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP

Salvador, 06 de Abril de 2026.

NAILTON NUNES FRANCA
Presidente COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS nº 054/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES.
Processo n º 141.437/2025
Acolhimento Propostas:15/04/2026 às 09:30 horas
Sessão Pública:16/04/2026 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 055/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.
Processo n º 173.999/2025
Acolhimento Propostas:15/04/2026 às 13:30 horas
Sessão Pública:16/04/2026 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 056/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 219.637/2025
Acolhimento Propostas:16/04/2026 às 09:30 horas
Sessão Pública:17/04/2026 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 27 de março de 2026.

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS nº 058/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 183.106/2025
Acolhimento Propostas:22/04/2026 às 09:30 horas
Sessão Pública:23/04/2026 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 059/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RESPIRADORES FACIAIS E FILTROS PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS.
Processo n º 80.223/2025
Acolhimento Propostas:23/04/2026 às 09:30 horas
Sessão Pública:24/04/2026 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 31 de março de 2026.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 061/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARAME GALVANIZADO Nº 22.
Processo n º 219.827/2025
Acolhimento Propostas:22/04/2026 às 09:30 horas
Sessão Pública:23/04/2026 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 31 de março de 2026.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguintes licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 062/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DO SAMU 192.
Processo n º 35.725/2025
Acolhimento Propostas:23/04/2026 às 09:30 horas
Sessão Pública:24/04/2026 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 01 de abril de 2026.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguintes licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 060/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES.
Processo n º 203.330/2025
Acolhimento Propostas:22/04/2026 às 09:30 horas
Sessão Pública:23/04/2026 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 31 de março de 2026.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 170/2025
Processo nº 115.269/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUSIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA MATERNIDADE E HOSPITAL DA CRIANÇA.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03	428.587,90
TOTAL		428.587,90

Lotes 01, 02, 04, 05 - DESERTOS
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2026

Salvador, 25 de março de 2026.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da SEMPRE, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas legais, atendendo decisão do Sr. Secretário, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, referente ao Processo Administrativo nº 17223/2026, tendo por OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento parcelado de refeições. Licitantes vencedores: Lote 01- **SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 12.477.288/0002-50, valor global de R$ 3.670.656,00; Lote 02- **WAGNER DE ALBUQUERQUE PINTO LTDA**, CNPJ nº 07.347.607/0005-15, valor global de R$ 4.984.320,00. Adjudicado e homologado em 01/04/2026.

Salvador, 06 de abril de 2026.

IRIS TATIUSE RIBEIRO SILVA
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026

A agente de contratação, atendendo a decisão da presidente da Fundação Mário Leal Ferreira, divulga o resultado da Dispensa de Licitação abaixo especificada:

PROCESSO E-SALVADOR Nº. 27008/2026.
OBJETO: Aquisição de material permanente: 04 fornos micro ondas 32L, 110/127V.
EMPRESA VENCEDORA: AMOEDO SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
CNPJ: 08.218.902/0001-00.
VALOR GLOBAL: R$ 2.618,80 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Elemento de Despesa: 44.90.52 - Fonte: 1.500.1.0.0.000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, art. 75, inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2026.

Salvador, 01 de abril de 2026

LUCIMAR OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA
Agente de Contratação

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

PROCESSO Nº: 66826/2026
CONTRATADO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU-BA).
OBJETO: Pagamento de taxa referente ao Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Projeto de Requalificação Urbana da Avenida Constelação, bairro de Monte Serrat, em Salvador/BA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.0011.250124; Elemento de Despesa: 33.90.39.19; Fonte: 1.500.1.0.0.000.
AMPARO LEGAL: caput do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR: R$ 130,64 (cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DO ATO: 01/04/2026.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CNPJ: 13.927.801/0004-91
Contratada: M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A
CNPJ: 42.563.692/0001-26
Resolve expedir a presente apostila, objetivando o reajuste do Contrato nº 018/2024 no percentual de 5,154224% relativo ao período de apuração do índice IPCA/IBGE, de 18/09/2024 a 18/09/2025, com efeitos a partir de 18/09/2025:
Unidade Orçamentária: 27.00.02 UG-SEFAZ
Projeto de Atividade: 04.122.0014.0501.250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos.
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.1.1.1.001 - Recurso Não Vinculados de Impostos - Tesouro.
Valor Global: R$ 391.498,07 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sete centavos).
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador, 06 de abril de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 1330/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LICIA JACOB FERREIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 10 de março de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de abril de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 348/2026

PROCESSO: 238004/2025.

CONTRATO: 037/2022

OBJETO: Reajuste Contratual.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 Lei Municipal nº4.484/92 e Lei Federal nº 8.245/91.

LOCADOR: GABRIELA PAZ DIZ DE ARAUJO SANTOS.

CPF: 953.563.395-34.

LOCADOR: EDSON FERNANDES D'OLIVEIRA SANTOS NETO.

CPF: 650.628.505-25.

DATA ASSINATURA: 01/04/2026

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMUR	14.122.0016.250107	33.90.36	1.501.1	1.262,13

Salvador, 06 de abril de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2025
PROCESSO Nº: 209331/2025
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
GESTOR: Patricia Almeida Moura, matrícula nº 3.115.471
FISCAL: Fabiana dos Santos Nascimento, matrícula nº 3.127.049
EXECUÇÃO: Até o final do ano letivo de 2026.
VIGÊNCIA: Será contada da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.113900, 12.365.0001.114000, **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 1.500.1, 1.543.3.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026
ASSINAM:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
247/2026	256161/2025	MIRELLA CRISTINA ALMEIDA SANTOS LTDA CNPJ Nº 40.153.442/0001-92	MIRELLA CRISTINA ALMEIDA SANTOS	R$ 462.752,85
282/2026	67417/2026	ESCOLA PARQUE DA CRIANÇA LTDA CNPJ: 09.281.588/0001-73	MÔNICA BACELAR SACRAMENTO DE ARAÚJO	R$ 1.147.137,67
283/2026	68390/2026	MATILDE NUNES DOS SANTOS -ME CNPJ: 22.215.413/0001-26	MATILDE NUNES DOS SANTOS	R$ 969.876,54

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de abril de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 26/2026

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS, representada pelo Sr. Secretário, Rodrigo Santos Alves, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 38.539/2024, resolve firmar a presente APOSTILA ao CONTRATO Nº. 634/2024, celebrado em 04 de abril de 2025, com a empresa GEOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, nas categorias de Medico Generalista e Medico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender as necessidades da Rede de Atenção a Saúde - RAS, de modo complementar, as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primaria a Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, que passa a ter a sede na PRAÇA BERNARDO DE BRITO, 151, SALA 01, CENTRO, IGAPORÃ-BA, CEP: 46.490-000.

Salvador, 31 de março de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 017/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 096/2025
PROCESSO: 94933/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 017/2026
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0008-80
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001299	CLORETO SODIO SOLUÇAO INJETAVEL 0,9% 500ML MARCA/FABRICANTE: FRESENIUS KABIPAC	FR	3,50

Salvador, 06 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 24/2026

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS, representada pelo Sr. Secretário, Rodrigo Santos Alves, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 38.539/2024, resolve firmar a presente APOSTILA ao CONTRATO Nº. 394/2025, celebrado em 26 de julho de 2024, com a empresa DRA JULIANA A DE OLIVEIRA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, nas categorias de Medico Generalista e Medico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender as necessidades da Rede de Atenção a Saúde - RAS, de modo complementar, as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primaria a Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, a sociedade que gira sob o nome empresarial DRA JULIANA A DE OLIVEIRA LTDA, girará, sob o nome empresarial JAO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e a sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à PRAÇA BERNARDO DE BRITO, 151, SALA 01, CENTRO, IGAPORÃ-BA, CEP: 46.490-000.

Salvador, 31 de março de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 045/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 140/2025
PROCESSO: 96081/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 045/2026
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200007721	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG MARCA/ FABRICANTE: PRATI	CP	0,50

Salvador, 01 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 046/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 140/2025
PROCESSO: 96081/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 046/2026
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001301	AMBROXOL XAROPE 3MG/ML MARCA/ FABRICANTE: NATULAB	FR	2,37
02	200001830	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: EMS	CP	0,73

Salvador, 01 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 047/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 140/2025
PROCESSO: 96081/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 047/2026
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FRANCISCO FERREIRA IRMÃO
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001301	AMBROXOL XAROPE 3MG/ML MARCA/ FABRICANTE: FARMACE	FR	2,13

Salvador, 01 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 048/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 140/2025
PROCESSO: 96081/2025. SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 048/2026
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CORREIA DA SILVA
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200006722	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG MARCA/FABRICANTE: EMS	CP	0,78
02	200026038	CLORETO SODIO 0,9% (9MG/ML)100ML MARCA/FABRICANTE: UNIPHAR	FR	1,89

Salvador, 01 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 049/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 140/2025
PROCESSO: 96081/2025. SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 049/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CLEDSON NUNES RIBEIRO
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001830	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: EMS	CP	0,56

Salvador, 01 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 050/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 140/2025
PROCESSO: 96081/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 050/2026
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200006722	AMOXICILINA 500NG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG, EM COMPRIMIDO MARCA/ FABRICANTE: EMS	CP	1,770
02	200026038	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML), FRASCO 100ML, SISTEMA ABERTO MARCA/FABRICANTE: UNIPHAR	FR	3,130

Salvador, 01 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 051/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 137/2025
PROCESSO: 79051/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 051/2026
CONTRATADA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 46.884.097/0001-43
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200012345	CARBONO LIQUIDO P/ AJUSTE OCLUSAO PONTOS CONTATO E PROTESE METALICA MARCA/ FABRICANTE: KOTA	FR	64,32
02	200012450	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL VERMELHA 25 G. MARCA/ FABRICANTE: IMOLAY	FR	33,55
03	200012451	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL COR 67 78G MARCA/FABRICANTE: IMODONTO	UND	34,36

Salvador, 06 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 053/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 109/2025
PROCESSO: 89398/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 053/2026
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPIT LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPIT LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200010436	PERMETRINA LOÇAO 5% FRASCO 60 ML MARCA/FABRICANTE: NATIVITA	FR	3,34000

Salvador, 31 de março de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2024

PROCESSO: Nº 1.133/2026.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 13/03/2026 e seu fim em 12/03/2027, permanecendo o valor mensal de R$ 144.302,30 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e dois reais e trinta centavos) e o valor global de 1.731.627,60 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000, 1.501.1.1.0.001 e

1.621.3.0.0.000.
CONTRATADA: **CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO - CECR.**
CNPJ: 15.176.233/0001-17.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026.
REPRESENTANTE LEGAL: Mário Sérgio Pintos de Almeida.

Salvador, 06 de abril de 2026.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TCF 001/2026

Termo de Compromisso nº 197/2025
PR-SMS nº 180297/2024
Pregão Eletrônico: 014/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72

Contratada: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

C.N.P.J.: 49.324.221/0001-04
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de registro de Preços nº 197/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 03/04/2026 à 02/04/2027, bem como a renovação integral dos quantitativos registrados, mantendo-se o mesmo preço.
Subação: 210100 - Rede Forte - Ampliação do Atendimento à Saúde de Média e Alta Complexidade
260000 - Promoção das Ações Básicas de Saúde
210200 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência
250106 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SMS
210300 - Implementação da Rede de Atenção Psicossocial
210700 - Fortalecimento da Gestão da Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)
1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito
1.621.3.0.0.000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal
Valor Unitário: R$ 36,00 (Trinta e seis reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 art. 84.
Assinatura: 03/04/2026
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 03 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 087/2026
PROCESSO nº 112729/2024 e 9997/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **LGM SAUDE E MEDICINA LTDA**
CNPJ: 63.511.681/0001-72
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Lucas Gonzaga Moura**

Salvador, 31 de março de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 105/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 58244/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **BELITEC SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 53.170.911/0001-23
DATA DA ASSINATURA 31/03/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Caroline Belitardo de Menezes

Salvador, 01 de abril de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 180297/2024
AFM Nº: 000823/2026 - R$ 101.520,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026
AFM Nº: 000824/2026 - R$ 90.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026
AFM Nº: 000825/2026 - R$ 90.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

CNPJ: 49.324.221/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 11800/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 06 de abril de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
PROCESSO: 242295/2023
AFM Nº: 002243/2026 - R$ 45.479,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 55.983.274/0001-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 48606/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 107300 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 06 de abril de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 222115/2024
AFM Nº: 001344/2026 - R$ 80.868,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
CONTRATADA: GRIFOLS BRASIL LTDA
CNPJ: 02.513.899/0004-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 20248/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 06 de abril de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2024

PROCESSO: Nº 19457/2026-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização do valor dos recursos financeiros para pagamento da despesa dos serviços contratados, em decorrência de reajuste de tarifa do transporte público municipal por ônibus deliberado pela Prefeitura Municipal de Salvador, através de publicação em Portaria Municipal, com fundamento na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DO RESJUSTE) do Contrato nº 068/20224.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
EMPRESA: CONSÓRCIO SALVADOR TRANSCARD DE BILHATAGEM AUTOMÁTICA
CNPJ: 22.267.284/0001-10
VALOR GLOBAL: R$ 566.400,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma: **Através do Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA Social - FMAS:**
Subação: 08.244.0003.263700 Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativo - Proteção Social Especial;
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fontes: 1.500.1 - Tesouro 2.500.1 - Superávit Tesouro 1.754.1 - Recurso de Operação de Crédito Interna - Tesouro 2.754.1 - Superávit - Recurso de Operação de Crédito Interna - Tesouro.
AMPARO LEGAL: com fundamento na no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026002516
PROCESSO SEMGE Nº: 179394/2025
CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
CNPJ 01.554.285/0001-75
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇAO SERVIÇO EMISSAO CERTIFICADO DIGITA
VALOR: R$ 137,45
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 61559/2026

Salvador, 06 de abril de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026002633
PROCESSO SEMGE Nº: 18218/25
CONTRATADA: CASAS BELLA ATACADO LTDA
CNPJ 42.306.297/0001-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PA P/ LIXO C/ TAMPA
VALOR: R$ 1.290,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 64475/2026

AFM: 2026002634
PROCESSO SEMGE Nº: 22479/2025
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ 11.257.555/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANO LIMPEZA TIPO FLANELA
VALOR: R$ 29.672,50
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 64475/2026

AFM: 2026002541
PROCESSO SEMGE Nº: 30413/2024
CONTRATADA: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME
CNPJ 26.950.671/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEADO LATAO
VALOR: R$ 2.268,40
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 63468/2026

Salvador, 06 de abril de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

RESUMO DO CONTRATO N.º 015/2026

PROCESSO Nº 51553/2026-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto à aquisição de cota de patrocínio para a realização do evento esportivo denominado **"REAL CUP - SALVADOR 2026 / 1ª ETAPA" a ser realizado no período de 06 a 10 de abril de 2026.** Tem como conceito incentivar a pratica esportiva e destacar os benefícios notáveis que essa modalidade oferece, para a saúde física e mental de quem pratica.
PATROCINADO: IMAGEM SOCCER ESPORTES LTDA
CNPJ/MF nº 05.150.508/0001-90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Núcleo Orçamentário Financeiro - NOF, da seguinte forma;
Subação: 27.812.0002.217800 Promoção e atração de eventos esportivos;
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
Fontes: 1.500.1.1.1.001 / 1; 1.501.1.1.0.001
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal n º. 31.068/2019 e demais normas aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO CONTRATO N.º 016/2026

PROCESSO Nº 69006/2026-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto Realização do evento denominado OCEANMAN BRAZIL 2026 que ocorrerá nos dias 04 a 05 de abril de 2026, na Praia do Porto da Barra, em Salvador - BA.
PATROCINADO: FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FBDA
CNPJ/MF nº 13.576.137/0001-30
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Núcleo Orçamentário Financeiro - NOF, da seguinte forma;
Subação: 08.122.0011.250119 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos;
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
Fontes: 1.500.1.1.1.001 / 1; 1.501.1.1.0.001
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal n º. 31.068/2019 e demais normas aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2026

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2026001529
Nº DO PROCESSO: 46552/2025
CONTRATADA: D N PAPELARIA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 14.780.254/0001-84
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 176,00 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 250132 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

SALVADOR, 06 DE ABRIL DE 2026.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2026002130
Nº DO PROCESSO: 62527/2025
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 1.090,00 (MIL E NOVENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 250132 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

SALVADOR, 06 DE ABRIL DE 2026.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2026002131
Nº DO PROCESSO: 22479/2025
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 5.327,00 (CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 250132 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

SALVADOR, 06 DE ABRIL DE 2026.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2026000386
Nº DO PROCESSO: 50772/2025
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.192.961/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 60,00 (SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 250132 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026

SALVADOR, 06 DE ABRIL DE 2026.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2026000396
Nº DO PROCESSO: 178672/2025
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 528,00 (QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 250132 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

SALVADOR, 06 DE ABRIL DE 2026.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2026001594
Nº DO PROCESSO: 161197/2024
CONTRATADA: CREATIVE LICITACOES LTDA
CNPJ: 54.362.519/0001-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 250132 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 44.90.52 - MATERIAL PERMANENTE
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

SALVADOR, 06 DE ABRIL DE 2026.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE CONTRATO Nº 02/2026 ASSEG

PROCESSO Nº: 02/2026 ASSEG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CONTRATADA: DENISE DA SILVA SANTOS
OBJETO: Contratação de 01 (um) de profissional ou empresa com a finalidade de realizar a gravação e a transcrição, por meio de atas, de até 36 (trinta e seis) reuniões do Conselho de Política Cultural de Salvador e do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural de Salvador, cada reunião com duração média de 3h (três) horas. As reuniões mensais serão em formato presencial, telepresencial ou híbrido, em local indicado previamente pela Fundação Gregório de Mattos localizada à Ladeira da Barroquinha, s/nº, Centro, Salvador-Bahia, e o profissional ou empresa contratada deverá comprovar experiência prévia em gravação e transcrição de áudio, bem como elaboração de atas e revisão de textos (normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT), além de dispor dos equipamentos e/ou aplicativos necessários para gravação das reuniões em alta qualidade.
VALOR: R$ 50.940,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 13.392.0006.118400 - Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - FGM.
Subação: 220600 Gestão do Sistema Municipal de Cultura.
Natureza Despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros
Fonte de recurso: 1.500.1.1.1.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal Pessoa Jurídica Recursos Não Vinculados de Impostos
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 (dezessete) meses.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II

Salvador, 06 de abril de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2026.

CONTRATO nº 020-D/2022.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: PONTO CERTO IMOVEIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO -O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

PONTO CERTO IMOVEIS LTDA.

Salvador, 06 de abril de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026002133
Processo Licitatório: 62813/2025
Termo de Compromisso Nº 2025000162
Contratada: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
Objeto: Aquisição de Kit Lanche.
Valor Total: 8.712,00 (Oito mil, setecentos e doze Reais)
Nota de Empenho: 2026/000346
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 06 de Abril de 2026.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026000646
Processo Licitatório: 173919/2025
Termo de Compromisso Nº 2026000013
Contratada: VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 11.309.519/0001-72
Objeto: Aquisição de Crachás.
Valor Total: 139,68 (Cento e trinta e nove Reais e sessenta e oito centavos)
Nota de Empenho: 2026/000353
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

AFM: 2026000738
Processo Licitatório: 173919/2025
Termo de Compromisso Nº 2026000013
Contratada: VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 11.309.519/0001-72
Objeto: Aquisição de Crachás.
Valor Total: 221,16 (Duzentos e vinte e um Reais e dezesseis centavos)
Nota de Empenho: 2026/000354
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 06 de Abril de 2026.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

Republicado por incorreção na publicação do Dom nº 9241 de 01 de abril de 2026

PROCESSO Nº. 68456/2026 - SEMOB - TERMO Nº 004/2026
OBJETO: Descentralização do orçamento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, com a finalidade da execução das ações sociais voltadas à implementação do Plano de Reassentamento no âmbito da implantação do Teleférico Salvador - Linha 1, e demais ações de atendimento das salvaguardas socioambientais constantes no acordo de empréstimo com a Corporação Andina de Fomento (CAF) para o Programa de Inclusão Social e Territorial - Salvador Inclusiva.
Compromitente: Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
CNPJ: 13.927.801/0020-01
Compromissário: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
PRAZO: contado a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso, até o dia 31 de dezembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Mobilidade
SUBAÇÃO: 26.453.0004.112400 Implantação e Implementação do Teleférico Mané Dendê.
Elemento de Despesa: 33.90.39, 44.90.39 ,44.90.51 e 44.90.52; Fontes: 1.500.1,1.501.1 e 1.754.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e Lei Municipal 4.484/92
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026.
ASSINAM: Pablo Silva Souza (SEMOB) Luiz Carlos de Souza (SEINFRA)

Salvador, 31 de março de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026002438
LICITAÇÃO: 90133/2025.2 - SEMGE
PROCESSO Nº: 99417/2025.2 - SEMGE
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 07.381.075/0001-09.

OBJETO: Sacos p/lixo doméstico 100L.

VALOR GLOBAL: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30.12; Fonte de Recurso 1.500.1.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2026002529
LICITAÇÃO: PE Nº 90122/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2026000039
PROCESSO: Nº 22479/2025
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30
OBJETO: PANO LIMPEZA
VALOR TOTAL: R$ 1.179,50 (UM MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.17
Fonte: 1.501.1
DATA AFM: 29/03/2026

AFM: Nº 2026002629
LICITAÇÃO: PE Nº 90014/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000051
PROCESSO: Nº 194754/2024
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: JC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.913.570/0001-03
OBJETO: LUVA PROTEÇAO VAQUETA E CINTO SEGURANÇA
VALOR TOTAL: R$ 487,65 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.30
Fonte: 1.501.1
DATA AFM: 01/04/2026

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO SECIS/CODESAL: Nº 4704/2026.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05.
EMPRESA: V. L. ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 21.380.676/0001-28.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 03 de abril de 2026 e término em 03 de abril de 2027, o prazo referente a prestação de serviço de proteção de encostas na cidade do Salvador, com tecnologia de geomanta, revestimento com Geocomposto de PVC e Geotêxtil, com cobertura mecânica executada em chapisco jateado de cimento, areia e aditivos, para prevenção de erosão nos termos do contrato originário.
VALOR GLOBAL: R$ 10.850.866,93 (dez milhões, oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos).
PARECER: NAELC/PGMS, datado de 10 de março de 2026.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 57.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2026.

Salvador, 06 de abril de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário/SECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 0116/2024

CONTRATO Nº 0116/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: GRANFORT GROUP COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ:52.213.195/0001-51
OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do

Contrato **nº 116/2024**, originalmente firmado em **10/10/2025**, por **mais 02 (dois) meses**, com início em **03/04/2026**, visando à consumação do saldo contratual remanescente devidamente apurado nos autos.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2026

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR - DESAL
GEISIANE PAULA DE SÁ - GRANFORT GROUP COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 25/2024

Processo Administrativo nº 61382/2026
Contrato nº 25/2024-objeto: execução da obra de construção de imóveis para atendimento da demanda de implantação e implementação dos referidos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) em Narandiba e Construção Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) em São Marcos, Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: COMTECH ENGENHARIA LTDA -CNPJ/MF 07.440.770/0001-02
Ficam alterados os itens que compõe a planilha de preços e serviços do Contrato nº 25/2024, constante da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Fica aditado o valor de R$ 211.223,93 (duzentos e onze mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e três centavos), correspondente a 3,03% do valor global contratado, fixado na cláusula quinta, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global do contrato passa a totalizar R$ 7.924.495,75 (sete milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas de Recursos do Orçamento Municipal Descentralizado da SEMPRE para a SUCOP: Unidade Orçamentária: 52100 FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 08.244.0003.121400Construção e Requalificação de Equipamentos Socioassistencial; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fontes: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro. Os prazos previstos nas cláusulas Quarta e Décima Primeira da avença original, ficam aditados em mais 120 (cento e vinte) dias. Da Execução dos Serviços: com início em 25/03/2026 e término em 22/07/2026. Da Vigência do Contrato: com início em 24/05/2026 e término em 20/09/2026.
Base Legal: art. 111, art. 124, I, "b", e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 24/03/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA, em 06 de abril de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 15702/2025-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS
Proponente CONSÓRCIO MOTA ENGIL - OHLA - MEIR -CNPJ/MF nº 55.413.494/0001-28
O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos eventuais danos causados em razão da intervenção a ser realizada pelo CONSÓRCIO MOTA ENGIL-OHLA-MEIR, Execução de Subestações de energia elétrica componente do Projeto VLT Águas Claras-piatã, uso do método destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposição de pavimentos: Asfalto, Concreto, Solo Natural, drenagem, Saneamento da área e outas interferências, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Intervenções em Logradouros Públicos da SEINFRA.
Local: Avenida 29 de março, (24167), Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01/04/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 06 de abril de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO SALVADOR, E O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA A CESSÃO DE SERVIDOR.

OBJETO: Estabelecer cooperação técnica e administrativa entre os partícipes para viabilizar a cessão do servidor Rodrigo Alves Rodrigues, matrícula nº 3157258, ocupante do cargo efetivo de Médico, integrante do quadro de pessoal do Município do Salvador, para exercício de Função Comissionada Executiva de Coordenador-Geral, código FCE 1.13, no âmbito do Ministério da Educação, nos termos da legislação aplicável.

A colaboração técnica e administrativa pelo Município do Salvador, que trata da cessão de servidores ou empregados, será exclusiva para ocupar cargo em comissão ou função de confiança, na forma do artigo nº 53 da Lei Complementar Municipal 01/91.

a colaboração técnica e administrativa pelo Ministério da Educação, que trata da cessão de servidores ou empregados será regida na forma do artigo 93 da Lei nº 8.112/1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2028.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026

ASSINAM: **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA
Secretário-Executivo do Ministério da Educação.

MUNICÍPIO DE SALVADOR

BRUNO SOARES REIS
Prefeito do Município de Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2025

PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64 Associação Sons do Bem, CNPJ nº 04.955.132/0001-28
OBJETO: O presente termo tem por objeto comunicar formalmente a alteração do cronograma de execução do Plano de Trabalho anteriormente estabelecido, em virtude de ajustes necessários para a adequada consecução das etapas do projeto. A referida modificação visa à readequação de prazos, recursos e atividades, em conformidade com as condições atuais, assegurando a execução eficiente do projeto "Arte e Movimento" e a qualidade dos resultados esperados, conforme o Plano de Trabalho fls(491-512). Dessa forma, fica estabelecida a atualização da carga horária dos atendimentos psicossociais, passando de 24 (vinte e quatro) para 16 (dezesseis) horas. As 8 (oito) horas remanescentes das oficinas de ballet e as 8 (oito) horas remanescentes da oficina de capoeira serão readequadas e incorporadas aos atendimentos psicossociais, com vistas à melhor execução das atividades previstas.

Base Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017.

Salvador, 26 de março de 2026

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

RETIFICAÇÃO

Retifica, por erro material, Termos de Fomento nº09/2016, nº10/2026 e nº 014/2026 em DOM N º 9.235, de 24 de março de 2026, páginas 25, 26 e 27

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Corrigir erro material constante em publicação anterior referente aos projetos firmados:
Casa do Caminho - Pronto Atendimento Espírita (PR 223857/20254);
Associação Internacional de Capoeira Os Bambas do Sol Nascente de Salvador (PR 6795/2025);
Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente (PR 224093/2024);
Instituto de Assistência à Saúde e à Cidadania da Bahia - IASC (PR 6494/2025).

Art. 2º Onde se lê:
"12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Fomento."

Leia-se:
"12 (doze) meses contados a partir da publicação do Termo de Fomento no Diário Oficial do Município de Salvador."

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na publicação original.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4°,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos Titularidade, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
904404/2026	RUY JOSE PINHEIRO LEITE	ALT.TITULARIDADE
933224/2025	RENATO CORDEIRO DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
932593/2025	EDSON AZEVEDO GARRIDO FILHO	ALT.TITULARIDADE
902835/2026	MIRIAN DANTAS SILVA	ALT.TITULARIDADE
902842/2026	ELISABETE CRISTINA DOS S. PEREIRA	ALT.TITULARIDADE
902918/2026	VERA LUCIA BRITO DE O. SOUZA	ALT.TITULARIDADE
903156/2026	LUCIANA ALVES	ALT.TITULARIDADE
903120/2026	ICARO RODRIGO DE JESUS CHAGAS	ALT.TITULARIDADE
903163/2026	GABRIEL SOARES G.AZEVEDO	ALT.TITULARIDADE
903174/2026	MARILUCE MOTA RAMOS	ALT.TITULARIDADE
902994/2026	NELMA PEREIRA DE SANTANA	ALT.TITULARIDADE
903177/2026	NADIA CONCEIÇÃO	ALT.TITULARIDADE
903074/2026	IZADORA FERREIRA DE JESUS	ALT.TITULARIDADE
903077/2026	NEIDE FARIA DE ALMEIDA LIMA	ALT.TITULARIDADE

Salvador, 06 de Abril de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenadora de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 04/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista que o candidato convocado pelo Aviso de Convocação n° 02/2026 ora publicado no DOM n° 9.214 de 21 a 23 de fevereiro de 2026, teve seu recurso administrativo considerado indeferido.
FUNÇÃO: PROFESSOR - ARTES PLÁSTICAS
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
MÁRCIO WESLEY CERQUEIRA NERY	726.41X.XXX-XX	PAP20253967	5	73°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 06 de abril de 2026.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 03/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação n° 07/2026 ora publicado no DOM n° 9.219 de 28 de fevereiro a 02 de março de 2026, derivado do Aviso de Convocação n° 18/2025, que originou a solicitação, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo ou deixou de atender às exigências previstas no Edital.
FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40H

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VERA LUCIA SANTANNA LOIOLA LIMA	646.55X.XXX-XX	COP20256332	5	81°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 06 de abril de 2026.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria n°259/2025, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados nas categorias de médico generalista e médico generalista com experiência em saúde mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde – RAS, de modo complementar, às necessidades das unidades de saúde no âmbito da atenção primária à saúde e da rede de atenção psicossocial, vinculadas à secretaria municipal da saúde do Salvador.
LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
ARMED MEDICINA LTDA.	63.726.364/0001-73
JULOBOMED LTDA.	63.623.705/0001-85

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 06 de abril de 2026.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão – CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria n°259/2025, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 007/2024
Processo nº 108680/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE – RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
FARIAS E PARANHOS SERVICOS MEDICOS LTDA	25.154.117/0001-50
LAIS CARDOSO SERVICOS MEDICOS LTDA	65.301.639/0001-52
MAIRA MEIRELLES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.054.192/0001-33

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 06 de abril de 2026.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da comissão- CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria n°423/2024, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n. º 004/2024
Processo n. º 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
JUDSON ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR LTDA	51.389.341/0001-31

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
COMPRED SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA	21.122.523/0001-80
FBSC SERVICOS MEDICOS LTDA	63.856.742/0001-33
ELBERTE SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA	63.508.128/0001-80
MEDICINA MAIS CLARA LTDA	58.017.965/0001-77
P & W SERVICOS MEDICOS LTDA	57.040.759/0001-15
AGLAK MED SERVICOS MEDICOS LTDA	44.546.662/0001-37

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 06 de abril de 2026

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ATADURA CREPOM 10CM X 1,80M, ATADURA CREPOM 12CM X 1,80M, ATADURA CREPOM 15CM X 1,80M, ATADURA CREPOM 20CM X 4,5M, ATADURA CREPOM 30CM X 4,5M, ATADURA CREPOM 8CM X 4,5M, AVENTAL PLASTICO TRANSPARENTE ANATOMICO GOLA REDONDA 1,30M, CAIXA COLETORA P/ MATERIAIS PERFUROCORTANTES PLASTICO 1L, CAPA CIRURGICA MANGA LONGA ESTERIL DESCARTAVEL.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 043/2026 - PROC. Nº 45885/2026
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de abril de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS FITA P/ UROANALISE C/ 100 TIRAS**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 044/2026 - PROC. Nº 47805/2026
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de abril de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE GARROTE DESTACAVEL A CADA 45 CM LIVRE LATEX 25 TIRAS, BANDAGEM, PARA USO APÓS COLETA, DE 10X11CM. FRASCO COLETOR P/ URINA 24 HORAS**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 045/2026 - PROC. Nº 257052/2025
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de abril de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL Nº 02/2026 ESCOLAS CRIATIVAS BOCA DE BRASA ACELERAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ANO II RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, visando a implantação e execução do Ciclo Formativo de Aceleração da Escola Criativa Boca de Brasa, nos Território/Prefeituras Bairros de Salvador, através da parceirização com instituições de direito privado sem fins lucrativos, também denominadas de Organizações da Sociedade Civil, torna público o presente Edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade), da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 4.484/1992, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Lei Municipal nº 8.286/2012, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Lei Municipal nº 8.551/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Lei Complementar Municipal nº 76/2020, Lei Municipal nº 9.619/2022, e demais legislações pertinentes, torna público resultado final da etapa de habilitação do Edital 02/2026 Escolas Criativas Boca de Brasa Aceleração de Iniciativas Artísticas e Culturais - Ano II.

1. Resultado final da etapa de habilitação:

ID	PROPONENTE
03	ASSOCIAÇÃO CONEXÕES CRIATIVAS

2. Os proponentes selecionados, habilitados pelo cumprimento das exigências documentais, serão convocados pela Fundação Gregório de Mattos, dentro dos prazos dispostos no Edital 02/2026, para celebração do Termo de Colaboração, fazendo jus ao pagamento do valor ajustado, em 03 (três) parcelas, sendo a primeira correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da proposta; a segunda no valor de 40% (quarenta por cento); a terceira no valor de 10% (dez por cento) do valor total da proposta, sem nenhum outro custo adicional para a FGM.

Salvador, 06 de abril de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AVISO DE COTAÇÃO Nº 004/2026

A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 10 de abril de 2026, cotações de preços para contratação de empresa de prestação de serviços veterinários para resgaste de animais de médio e grande porte vivos, soltos e /ou abandonados em vias públicas no Município de Salvador, e ainda guarda, confinamento, manejo sanitário, acompanhamento médico veterinário e alimentação dos mesmos, nas condições, especificações constantes no Termo de Referência.

Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: cpl.secis@salvador.ba.gov.br e do telefone (71) 3202-5637, para obtenção de maiores informações.

Salvador, 06 de abril de 2026.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente CPL

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.